

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2021**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA.**

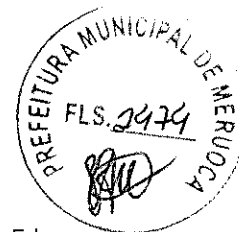
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2021**

Em 02 de fevereiro de 2022, às 11h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Herica Alves Marciel, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2712.01/2021**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, e processo nº. 2712.01/2021, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS:**

**01. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME:** por apresentar seguro garantia emitida por empresa não autorizada a funcionar e emitir seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em desacordo com o item c.1.III.

**02. N LANDY BOTO PORTELA – ME:** por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a e com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar prova de inscrição municipal (item 4.2.3.1.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 4.2.4.c); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.6.c).

**03. D SOUSA RIOS – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por não apresentar documento de identificação do titular (item 4.2.3.b); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar certidão negativa de débitos municipais (item 4.2.4.c); por apresentar Certidão de



Acervo Técnico – CAT, sem atestado de capacidade técnica, em desacordo com o item 4.2.5.b; por apresentar Contrato de prestação de serviço entre a empresa e o responsável técnico, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar declaração de indicação instalação, aparelhamento e equipe técnica (item 4.2.5.c); por não apresentar Certidão de Regularidade do Profissional Contábil, em desacordo com o item 4.2.a.2; por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.6.c).

**04. STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME:** por não apresentar declaração de que não emprega menor (item 4.2.7.a) e por não apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos (item 4.2.7.d).

**05. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por não possuir atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto da licitação; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (item 4.2.6.a); por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.6.c.1) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

**06. D. MACHADO DE AGUIAR – ME:** por não apresentar o ato de inscrição da licitante, apresentou apenas as alterações do requerimento de empresário, em desacordo com o item 4.2.3.a.

**07. F M CRUZ DE SOUSA – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar Certidão Negativa junto ao FGTS (item 4.2.4.e); por não apresentar nenhum documento referente a Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar nenhum documento referente a Qualificação Econômica Financeira (item 4.2.6) e por não apresentar nenhuma declaração exigida no item 4.2.7.

**08. O DOS REIS BRANDAO EIRELI – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de registro e quitação da responsável técnica (engenheira civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (item 4.2.5.a); por não apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT e nem atestado de capacidade técnica (item 4.2.5.b); por não apresentar prova de vínculo entre a empresa licitante e a responsável técnica (item 4.2.5.b.2); por não apresentar declaração

*Handwritten initials and signature.*



de indicação das instalações, equipamentos e maquinários (item 4.2.5.c); por apresentar Certidão Negativa de Falência vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.6.c) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

**HABILITADAS: 01. FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME; 02. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 03. CONSTRUTORA AG EIRELI – ME; 04. R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI – ME; 05. HABITE ENGENHARIA EIRELI – ME; 06. F. S. M. DA COSTA – ME; 07. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – ME; 08. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 09. R & R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI – ME; 10. MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; 11. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 12. F. AIRTON VICTOR – ME; 13. P V R CAETANO EIRELI – ME; 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 15. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; 16. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 17. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME; 18. CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; 19. CONSTRUTORA AC LTDA – ME,** por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir do momento em que circular o aviso de julgamento da habilitação nos meios oficiais de publicação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 02 de fevereiro de 2022.

*Clauber Vinicius Ricardo Coelho*  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Presidente**

*Roselayne Karla David de Mesquita*  
Roselayne Karla David de Mesquita  
**Membro**

*Herica Alves Marciel*  
Herica Alves Marciel  
**Membro**